



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

Edital n.º 002/2023

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria n.º 1.324/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura n.º 001/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
249667	COMPONENTE CURRICULAR / LÍNGUA PORTUGUESA	DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	DEFERIDA
250818	COMPONENTE CURRICULAR / EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO EDER SANTOS MACIEL	DEFERIDA
250931	AUXILIARES DE ATIVIDADES ESCOLARES	GEZIANE BENICIO DE OLIVEIRA MACIEL	DEFERIDA
249479	REGENTE DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA BERTO DE SANTANA	DEFERIDA
251786	REGENTE DE SALA ANOS INICIAIS	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	DEFERIDA
251865	REGENTE DE SALA ANOS INICIAIS	DAIANE DOS SANTOS MACIEL	DEFERIDA
252646	REGENTE DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL	IVONE SOARES DA SIVA	DEFERIDA
252720	REGENTE DE SALA ANOS INICIAIS	ADRIANA APARECIDA SANCHEZ DA SILVA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
248853	AUXILIARES DE ATIVIDADES ESCOLARES	MARIA GRACIELE BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO
249315	AUXILIARES DE ATIVIDADES ESCOLARES	ELAINE DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **11 de janeiro de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquirai - MS, 05 de janeiro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito de Itaquirai - MS

LORIZETE LEITE BARBOSA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS